



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 086 /99.

De 26 de janeiro

de 1999.

Aprova o remembramento dos lotes 16 e 18 na ASR-SF 15, Conj. 14, Rua SR-07, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 16 e 18 da ASR-SE 15, Conj. 14, Rua SR-07, do Município de Palmas, processo nº 30.222/98, passando a ter a numeração 16-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 26 de janeiro de 1999.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
~~Prefeito Municipal~~


OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado-Geral do Município


ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente